



# Câmara Municipal de Planura

Rua: Sacramento, 111, Centro, Planura/MG CEP: 38220-000  
Telefone: (34) 3427-2101  
[www.cmplanura.mg.gov.br](http://www.cmplanura.mg.gov.br) e-mail: [camara@cmplanura.mg.gov.br](mailto:camara@cmplanura.mg.gov.br)



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4/2017.

Contrato Administrativo de compra de produtos que entre si celebram, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG** e **MERCADO QUASE TUDO EIRELI ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, localizada na Rua Sacramento, nº. 111 – Centro, no município de Planura/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.938.381/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente, **FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 312917496 - SSP/CE e do CPF nº: 045.669.706-39, residente e domiciliado à Rua Anacleto Felício do Carmo, 173 – Jardim Esplanada 2, nesta cidade de Planura/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MERCADO QUASE TUDO EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.753.740/0001-79, com endereço em Rua Goiás, nº 10, bairro Vila Paiva, CEP: 38220-000, neste ato representada por **ISAC FERNANDO DE OLIVEIRA**, portador do Documento de Identidade nº 29.320.877-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 788.465.526-87, residente e domiciliado nesta cidade de Planura à Rua Inácia Pompílio de Melo, nº 544, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 3/2017, Pregão Presencial nº 1/2017**, sob a regência da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal 168/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, panificados, materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da câmara até 31 de dezembro de 2017.
- 1.2. As quantidades são estimadas e serão utilizadas conforme a demanda e solicitação dessa Casa de Leis, ao longo do exercício de 2017, podendo ser ou não solicitadas na sua totalidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

- 2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato atendendo ao estabelecido nos documentos relacionados, todos integrantes do processo licitatório e agora deste instrumento:
  - a) Pregão Presencial nº 1/2017.
  - b) Proposta da **CONTRATADA**.
  - c) Ata de julgamento da licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1. O valor global do presente contrato é estimado em **RS 10.762,41 (dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.
- 3.2. Os preços unitários, registrados, conforme lances da **CONTRATADA**, constam do anexo deste instrumento.
- 3.3. O preço será **fixo e não sofrerá reajuste até o fim do contrato**, salvo nos termos previstos na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4. O pagamento será efetuado, pelo Setor Administrativo e Financeiro, de acordo com as demanda e após o fornecimento dos produtos, em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, mediante depósito bancário e/ou transferência online, devendo a **CONTRATADA** manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação regulares (regularidade fiscal e trabalhista), as quais serão comprovadas pela Câmara, antes da efetivação do pagamento.
- 3.5. Havendo erro na nota fiscal eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Planura e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Planura.



# Câmara Municipal de Planura

Rua: Sacramento, 111, Centro, Planura/MG CEP: 38220-000

Telefone: (34) 3427-2101

[www.cmplanura.mg.gov.br](http://www.cmplanura.mg.gov.br) e-mail: [camara@cmplanura.mg.gov.br](mailto:camara@cmplanura.mg.gov.br)



3.6. Na ocorrência de providências complementares por parte do Contratado, o decurso do prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.7. A critério da Administração, as quantidades constantes do presente processo, em razão de fatos supervenientes, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no inciso I, alínea b" e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência do presente Contrato é da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Ficha 06 - Código da dotação: 01.01.2.001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO

6.1. A entrega deve ser efetuada na sede da Câmara, sendo de total responsabilidade das licitantes vencedoras, inclusive a carga, transporte e descarga;

6.2. A entrega dos produtos em desacordo com o especificado neste Edital e na proposta da adjudicatária será rejeitada parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a tomar as providências necessárias para sanar as irregularidades, e, ou, substituição dos produtos no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, e demais combinações previstas na Lei nº 8.666/93;

6.3. O fornecimento será de forma parcelada, em até **2 (dois) dias** após a solicitação prévia, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Planura, mediante requisição de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras;

6.4. O veículo e a carroceria de transporte dos produtos devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as condições estipuladas nas cláusulas deste Contrato, informando imediatamente a CMP sobre qualquer evento que possa resultar em alteração nas condições estabelecidas;

7.1.2 Cumprir os prazos acordados;

7.1.3 Atender as solicitações da Câmara, durante o exercício de 2017, para fornecimento do objeto;

7.1.4 Assumir toda a responsabilidade pelas despesas relativas a impostos, seguros encargos fiscais, previdenciários, securitários, trabalhistas e outros advindos da presente contratação;

7.1.5 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação ora vinculado;

7.1.6 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos produtos contratados, observando as normas legais a que esteja sujeita para essa atividade;

7.1.7 Entregar os produtos no local e nos prazos determinados neste Contrato;

7.1.8 Providenciar a imediata correção das irregularidades detectadas pela Contratante;

7.1.9 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, na forma prevista pela Lei 8.666/93.

### 7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos na contratação;

7.2.2 Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades encontradas na execução do contrato;

7.2.3 Fiscalizar a execução do contrato.



# Câmara Municipal de Planura

Rua: Sacramento, 111, Centro, Planura/MG CEP: 38220-000

Telefone: (34) 3427-2101

[www.cmplanura.mg.gov.br](http://www.cmplanura.mg.gov.br) e-mail: [camara@cmplanura.mg.gov.br](mailto:camara@cmplanura.mg.gov.br)



## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de recusa em assinar o Contrato, inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) adjudicatária(s) as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a 10% (dez por cento);
- c) Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada, inexecução parcial do contrato ou entrega das mercadorias em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Planura – MG por prazo não superior a 02 (dois anos), em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa adjudicada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

8.2. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos casos previstos no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

9.2. O presente contrato poderá ser rescindido e cancelado por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo em questão, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS LEGAIS

10.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, e as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes a espécie.


10.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo EDITAL, as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

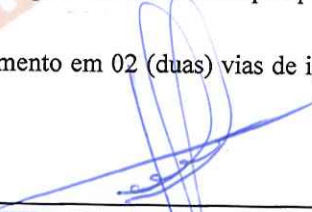
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Frutal/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste contrato.


E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Planura, MG, 08 de março de 2017.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA  
Francisco Antonio do Nascimento Filho  
CONTRATANTE

  
MERCADO QUASE TUDO EIRELI ME  
Isac Fernando de Oliveira  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Carla Alves de Oliveira Gomes

  
Nome: Edsonina Antonia Luz

21.753.740/0001-79

MERCADO QUASE TUDO

EIRELI - ME

RUA GOIAS, 10 - VILA PAIVA

CEP 38220-000

PLANURA (MG)

ANEXO III - MODELO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Planura  
Referente ao Pregão Presencial nº 1/2017 - Processo nº 3/2017

Dados da Empresa

Razão Social: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME

CNPJ: 21.753.740/0001-79

Endereço: RUA GOIAS Nº 10 VILA PAIVA CEP 38.220-000

Cidade: PLANURA, MG

E-mail: loja-quasetudo@hotmail.com

Tel.: 34-3427-1411 ou 34-9-99767853

Nome do representante legal: POR PROCURAÇÃO- ISAC FERNANDO DE OLIVEIRA -ADMINISTRADOR

Estado civil: CASADO

RG: 29.320.877-3

CPF: 788.465.526-87

Dados da Conta Bancária:

Agência:

0934-CAIXA ECONOMICA OPERAÇÃO 003

Conta  
Corrente:  
3383-1

Banco:  
CAIXA

A empresa MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.753.740/0001-79 apresenta à Câmara Municipal de Planura, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, Proposta Comercial para o fornecimento de gêneros alimentícios, panificados, materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização, elaborada ao menor preço por item, conforme ANEXO I, objeto licitado.



PROPOSTA COMERCIAL - DEFINITIVA

# MEBECADO QUASE TUDO

Açúgue, Secos, Molhados e Bebidas em Geral  
(34) 3427-1411

9976-7853

Rua Goiás, 10 - Vila Paiva - Planura/MG - CEP 38220-000

Item	Quant.	Unid.	Especificação de Mercadorias Gêneros alimentícios	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	240	FD	Água mineral potável sem gás (12 unidades de 510ml).	PALMARES	13,00	3.120,00
7	100	PCT	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, pct com 400g.	RACINE	3,80	380,00
9	120	PCT	Café torrado e moído, tradicional, empacotado à vácuo, Pacote de 500g.	RODEIO	8,50	1.020,00
10	200	L	Leite UHT INTEGRAL em embalagem tetra pak - 1 litro, com no máximo 0,5% de gordura, validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega.	BONOLAT	2,85	570,00
15	12	PT	Margarina vegetal cremosa, com sal, teor mínimo de 65% de lipídeos, embalagem com 500g, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	DELICIA	4,45	53,40
16	4	L	Óleo de soja refinado sem colesterol, tipo 1- 900 ml.	VASCONCELOS	3,99	15,96
17	60	PCT	Pão de forma tradicional, pacote com 500g, validade mínima de 4 dias a contar da data de entrega.	SAO SEBASTIAO	4,99	299,40
20	24	UN	CAPPUTINO TRADICIONAL 200GR	MELITA	8,75	210,00
22	48	UN	Requeijão cremoso - Pote de plástico com 200g, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	ARALATE	5,08	243,84
24	200	L	Suco, apresentação líquido, sabores, tipo natural, 1 litro.	DELVALE	4,97	994,00
				SOMA		R\$ 6.906,60

# MEBECADO QUASE TUDO

Açúgue, Secos, Molhados e Bebidas em Geral  
(34) 3427-1411

9976-7853

Rua Goiás, 10 - Vila Paiva - Planura/MG - CEP 38220-000

Item	Quant.	Unid.	Especificação de Mercadorias Gêneros alimentícios	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	50	UN	Bolo, sabores diversos, ex: chocolate, fubá, cenoura, coco, assado, tamanho médio aproximadamente (300 g unid.). Validade diário.	SAO SEBASTIAO	4,50	225,00
26	50	KG	Broa de fubá doce e/ou sal, de aproximadamente de 25g. São bolos repletos de mel assados, queimados, "embalados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Validade diário.	SAO SEBASTIAO	21,49	1.074,50
29	30	KG	Rosca doce, assada, formato tipo trança - recheio leite condensado e côco, tamanho médio. (aproximadamente 30g. unid.). Validade diário.	SAO SEBASTIAO	7,00	210,00
				SOMA		R\$ 1.509,50

# MEBECADO QUASE TUDO

Açúgue, Secos, Molhados e Bebidas em Geral  
(34) 3427-1411

9976-7853

Rua Goiás, 10 - Vila Paiva - Planura/MG - CEP 38220-000

78  
CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 226  
PLANURA

Materiais de copa e cozinha						
30	10	UN	Copo de vidro, reto, liso, transparente, aproximadamente 400 ml.	NADIR	5,50	55,00
32	180	PCT	Copo descartável p/ café, PP, estrinado, branco ou transparente, com borda redobrada, em poliestireno atóxico, forte, de boa qualidade, com capacidade para 50 ml, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades.	COPOBRAS	1,99	358,20
33	4	UN	Faca de mesa em aço inox, aproximadamente 21 cm.	SIMONAGE	2,60	10,40
35	4	MÇ	Maço de Fósforo, em caixas com 40 palitos - 10 caixas.	ARCOS	2,60	10,40
39	4	UN	Jarra de vidro, c/ suporte de apoio na lateral, 1 L.	ICE	10,80	43,20
40	1	UN	Leiteira de alumínio, com pegador lateral, 2L.	AURI	19,50	19,50
41	10	UN	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 40x75 cm.	GS	2,99	29,90
43	2	UN	Porta filtro de papel p/ coar café.	ERCA	3,79	7,58
46	1	UN	Vasilha p/ coar café, tipo bule, de inox, com alça, 2L.	AURI	18,50	18,50
47	2	UN	Vasilha plástica retangular, c/ tampa, 5L.	ERCA	12,20	24,40
48	9	UN	Xícara p/ café c/ pires, de louça, capacidade aproximadamente de 70ml.	NADIR	3,50	31,50
					SOMA	R\$ 608,58

# QUASE TUDO

AÇUGUÊ, SECOS, MOLHADOS e Bebidas em Geral  
(34) 3427-1411

9976-7853

Rua Goiás, 10 - Vila Paiva - Pianura / MG - CEP 38220-000

Limpeza e Higienização						
49	60	UN	Água Sanitária múltiplo uso, composição hipoclorito de sódio e água, cloro, princípio ativo hipoclorito de sódio, 2,0% a 2,5% de cloro ativo, lit.	JF	1,75	105,00
53	8	UN	Amaciante de roupas, fragrâncias diversas, 2L.	JF	3,95	31,60
59	4	UN	Cera líquida, incolor, alto brilho, antiderapante, 750 ml.	BRY	3,89	15,56
64	50	UN	Desinfetante líquido para banheiro, germicida e bactericida, 2L.	JF	3,20	160,00
65	20	UN	Desodorizador de ambientes, spray, 560 ml/265g, fragrâncias diversas.	PURO AR	8,97	179,40
70	20	UN	Esponja dupla face, med. aprox. de 110 mm x 70 mm x 20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva.	ESPOJITA	0,75	15,00
74	60	UN	Limpador instantâneo, multíuso, líquido; fragrância neutra, 500ml.	TREX	2,25	135,00
77	1	UN	Mangueira p/ jardim em PVC, 3/4 polegada, 30 mts, c/ esguicho.	GPLAST	65,00	65,00
79	5	UN	Pá p/ lixo em plástico resistente, c/ 30 cm largura, cabo c/ 60cm de comprimento.	STA RITA	4,99	24,95
68	4	UN	Escova para vaso sanitário, com cabo e base em material revestido em plástico, cerdas de nylon.	STA RITA	3,99	15,96
80	12	UN	Pano de limpeza para chão, tipo saco, material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm.	GS	2,90	34,80
81	80	PCT	Papel Higiénico, folha simples, branco, 10CM X 30M, picotado - pacote c/ 8 rolos.	CLASSIS	5,05	404,00
82	48	UN	Pedra sanitária, com rede plástica, gancho (suporte) e pedra, fragrâncias diversas.	TREX	1,20	57,60
85	2	UN	Rodo c/ espuma p/ espalhar cera.	STA RITA	9,50	19,00
87	12	CX	Sabão em pó, grão azul, embalagem em caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	BLUI	5,99	71,88
89	30	PCT	Saco para lixo 100 L, cor preta, reforçado, pacote com 5 unidades.	GOOD	2,60	78,00
90	30	PCT	Saco para lixo 50 L, cor preta, reforçado, pacote com 10 unidades.	GOOD	2,60	78,00
91	50	PCT	Saco para lixo 30 L, cor preta, reforçado, pacote com 10 unidades.	GOOD	2,60	130,00
92	20	UN	Sapólio - Saponáceo com detergente, limpador em pó com detergente, 300g.	BOMBRIL	4,20	84,00
95	2	UN	Vassoura de nylon, 15cm de largura, com cabo de madeira ou revestido em plástico, para limpeza doméstica.	STA RITA	8,50	17,00
96	2	UN	Vassoura c/ cerdas de pelo sintético, deitada, 40 cm de largura, cabo em madeira ou revestido em plástico.	STA RITA	7,99	15,98
					SOMA	R\$ 1.737,73
VALOR GLOBAL						R\$ 10.762,41



a) Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Planura.

b) Prazo e Forma de Entrega: O fornecimento deverá ser de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Planura, mediante requisição de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, e a entrega deve ser efetuada na sede da Câmara em até 2 (dois) dias após a solicitação prévia, sendo de total responsabilidade das licitantes vencedoras, inclusive a carga, transporte e descarga. O fornecimento dos itens 27 e 28 (pão de queijo e pão francês) deverá ser diariamente, conforme demanda. O fornecimento do item 5 (água mineral potável, sem gás, envazada em garrações de 20L) deverá ser em até 2 (duas) horas após solicitação.

a) Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado a vista, pelo Setor Administrativo e Financeiro, de acordo com as demandas e após o fornecimento dos produtos, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica.

d) Validade da Proposta: não inferior a 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.

Declaro que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

Declaro estar ciente das normas e exigências do Edital e seus anexos, a quais aceito a forma como proposta.

MERCADO QUASE TUDO EIRELI - ME  
~~184C FERNANDO DE OLIVEIRA~~  
RG- 29.320.877-3 CPF- 788.465.526-87  
ADMINISTRADOR

21 753 740 / 0001 - 791

MERCADO QUASE TUDO

EIRELI - ME

RUA GOIÁS, 10 - VILA PAIVA

CEP 38220-000

PLANURA (MG)

Obs.: Emitir em papel timbrado da empresa e/ou apor carimbo de CNPJ.

